



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santos Dumont		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santos Dumont, INEP/Censo Escolar nº 23068124, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06229748/2019	PARECER Nº 0510/2019	APROVADO EM: 05.11.2019

I – RELATÓRIO

Maria Neide Silveira de Almeida, diretora pedagógica do Colégio Santos Dumont, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 06229748/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Tenente Jaime Andrade, nº 214, Bairro Aerolândia, CEP: 60.850-720, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 08.976.393/0001-85, com INEP/Censo Escolar nº 23068124, e fora instituição credenciada pelo Parecer nº 00216/2017-CEE cuja validade expirou em 31.12.2018.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Maria Neide Silveira de Almeida, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia com Administração Escolar, Registro nº 1631, e Magda Betânia Silveira de Almeida, Registro nº 2329, secretária escolar. O corpo docente dessa instituição é composto de 14 (quatorze) professores; 12 (doze) deles são habilitados (85%).

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental e fora elaborado com base na legislação vigente, assim como a organização curricular.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará

PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004

SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Sueli Freire/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0510/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e nas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Santos Dumont, INEP/Censo Escolar nº 23068124, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

Referido Colégio deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE